



CHAMADA INTERNA PPGODONTO Nº 02/2022
APOIO À FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização dos pedidos de apoio ao PPGODONTO para desenvolvimento de projetos de pesquisa especificamente quanto à aquisição de material de consumo por parte de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação no ano de 2022, resolve que a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGODONTO) receberá pedidos *de professores do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFU* para apoio financeiro complementar para desenvolvimento de projetos de pesquisa a serem realizados até o período de Abril de 2023, desde que atenda as condições estabelecidas nessa CHAMADA INTERNA.

1. REQUISITOS

- 1.1 Estão aptos a participar os professores doutores do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFU.
- 1.2 Poderá ser financiada exclusivamente a aquisição de material de consumo para projetos de pesquisa vinculados obrigatoriamente a dissertação ou tese de discente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU.
- 1.3 Cada docente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de projeto de pesquisa.

2. SUBMISSÕES

- 2.1 Serão considerados, para efeito de análise, somente os pedidos submetidos à secretaria do Programa de Pós-Graduação - COPOD até a **data limite dessa CHAMADA INTERNA em 10 de Março de 2022**.
- 2.2 O docente candidato deverá submeter sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, no endereço inscrições.pppo@foufu.ufu.br
- 2.3 As propostas deverão conter o Plano de Trabalho detalhado para o período de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, e serão aceitas somente aquelas elaboradas de acordo com o modelo especificado no Anexo I.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 O pesquisador poderá distribuir os recursos, no Plano de Trabalho, exclusivamente para despesas com materiais de consumo inerentes à execução do projeto de pesquisa.

3.2 Os recursos serão geridos pelo PPGODONTO, devendo-se observar a compra dos itens financiáveis, constantes no Plano de Trabalho.

4. VALOR POR PROPONENTE

4.1 Este edital será financiado por meio de recursos do PROEX/CAPES 2022.

4.2 O apoio fornecido a cada projeto de pesquisa terá o valor máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por proponente, sendo permitida a apresentação de apenas uma proposta por docente.

4.3 Serão financiados até 5 (cinco) projetos de pesquisa.

5. PRAZOS

5.1 O prazo de execução de cada proposta selecionada será de 12 (doze) meses, sendo vedada a prorrogação, em qualquer hipótese.

5.2 As compras dos materiais de consumo devem finalizar, **impreterivelmente**, até fevereiro de 2023. As orientações sobre orçamentos, compras e formas de pagamentos serão repassadas aos contemplados após o resultado final.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1 Serão selecionadas até 5 (cinco) propostas de projetos de pesquisas, por intermédio de análise a ser realizada por uma Comissão Examinadora constituída por 3 (três) docentes doutores do PPGODONTO indicados pelo Colegiado do Programa.

7. EQUIPE EXECUTORA

7.1 O Projeto de Pesquisa deverá conter na equipe executora pelo menos, um docente permanente do PPGODONTO, um discente de graduação e um discente de Mestrado ou Doutorado efetivamente matriculados no programa e que não tenha defendido a dissertação (para discentes do Mestrado) e tese (para discente do Doutorado).

7.2 É estimulada a parceria com pesquisadores de Instituições e Centros de Pesquisa do Exterior objetivando a produção científica em colaboração.

8. SISTEMA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA



Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG. Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3218 2550, www.pppo.fo.ufu.br, copod@umarama.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

8.1 Os professores candidatos ao fomento deverão preencher a tabela de produção técnica e científica, conforme Anexo II, e anexar à proposta de projeto de pesquisa, conforme Anexo I.

8.2 O endereço de acesso ao *Currículo Lattes* do proponente deverá ser evidenciado na proposta de projeto de pesquisa. A Comissão de Avaliação poderá, se julgar necessário, solicitar qualquer documento comprobatório das informações indicadas pelo proponente.

8.3 Serão contempladas com os recursos financeiros as propostas de projetos de pesquisas que alcançarem as maiores pontuações, considerando-se a média da soma da pontuação atribuída à proposta com a pontuação da Produção Técnica e Científica, sendo que ambas terão o mesmo peso para fins de cômputo da média.

8.4 Cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, por item, serão classificadas.

8.5 Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio são:

- (i). justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- (ii). consistência, mérito, viabilidade do conteúdo e adequação da metodologia da proposta;
- (iii). originalidade e/ou relevância da pesquisa, tendo em vista os interesses sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais para Minas Gerais;
- (iv). competência e experiência prévia do Coordenador na área do projeto de pesquisa proposto;
- (v). qualificação da equipe para execução do projeto;
- (vi). viabilidade de execução do projeto;
- (vii). adequação do cronograma físico-financeiro e do orçamento proposto;
- (viii). contribuição para a formação de recursos humanos.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Ao requerente que seja contemplado com o apoio do PPGODONTO nessa CHAMADA INTERNA somente admitir-se-á nova solicitação após o interstício de 12 (doze) meses.

9.2 Ao requerente que tenha sido concedido apoio do PPGODONTO nessa CHAMADA INTERNA compromete a apresentar comprovação de publicação em periódico de artigo científico relacionado diretamente ao projeto desenvolvido, no prazo máximo de 24 meses a contar da data de encerramento dessa CHAMADA INTERNA (abril 2023).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

9.3 Será considerado artigo publicado ou aceite para publicação o artigo relacionado diretamente ao projeto desenvolvido, publicado em periódico Qualis CAPES do quadriênio 2021/2024, A4 ou superior, que contenha pelo menos um docente permanente e um discente/egresso do Programa de Pós-Graduação em Odontologia como autor.

9.4 É considerado Egresso o discente que concluiu o Curso de Mestrado ou Curso de Doutorado até o limite de 3 anos após a defesa de dissertação/tese.

9.5 Os autores envolvidos no trabalho se comprometem a manter atualizado o Currículo Lattes com lançamento da Produção Técnica referente à Apresentação em Evento Científico e da Produção Bibliográfica referente ao resumo/trabalho completo publicado no veículo de divulgação do evento apoiado.

9.6 A não comprovação do artigo publicado até abril de 2024 e a não atualização Completa do Currículo Lattes dos autores envolvidos no trabalho, impossibilitará todos os envolvidos no trabalho a pleitear recursos em qualquer edital do COPOD a ser disponibilizado no ano de 2024.

9.7 Os autores envolvidos no trabalho que não apresentarem a comprovação da Publicação/Aceite do Trabalho e que não tenham o Currículo Lattes atualizado quando da solicitação por parte da Secretaria do programa serão considerados inadimplentes e não poderão concorrer a nenhum apoio financeiro do PPGODONTO até que apresentem tais comprovações.

10. RESULTADO

A relação das propostas selecionadas para apoio financeiro desta chamada será divulgada na página eletrônica do PPGODONTO no dia 21 de março de 2022.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do colegiado PPGODONTO.

11.2 As concessões estarão condicionadas à análise técnica por meio de Comissão de Avaliação nomeada pelo PPGODONTO, à legislação vigente e aos limites orçamentários definidos pelo PPGODONTO.

11.3 O colegiado PPGODONTO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

11.4 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, no prazo de cinco dias úteis após a publicação dos resultados.

11.5 O PPGODONTO não se responsabiliza por eventuais intercorrências no processo de aquisição





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

de materiais de consumo realizados pela UFU em virtude de não atendimento às divergências do detalhamento dos produtos, ausência de atendimento dos fornecedores apresentados pelo solicitante e ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

11.6 Este Edital entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 24 de Fevereiro de 2022.

Priscilla Barbosa Ferreira Soares
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia
Portaria de Pessoal UFU nº 2746/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO PARA A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	
DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE	
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 12 MESES	
TÓPICOS DO PLANO DE TRABALHO	MÁXIMO DE CARACTERES SEM ESPAÇO
Título do projeto	300 caracteres
Resumo da proposta	2.000 caracteres
Objetivos Geral e Específicos	1.500 caracteres
Justificativa	2.500 caracteres
Materiais e Métodos – incluindo delineamento experimental	4.000 caracteres
Resultados esperados	3.000 caracteres
Metas	-----
Equipe executora	-----
Dispêndios – descrição / valor	-----
Endereço do Currículo Lattes	-----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO 2

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (serão consideradas as pontuações dos últimos 5 anos – 2018 a 2022)

Análise Curricular

Docente				
Item	Descrição	Peso	Qtd	Pontos
1	Orientação de mestrado concluída	8		0
2	Orientação de doutorado concluída	10		0
3	Coorientação de mestrado concluída	5		0
4	Coorientação de doutorado concluída	4		0
5	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos A1, A2, como primeiro autor, último autor ou autor de correspondência, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro autor)	10		0
6	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, como primeiro autor, último autor ou autor de correspondência, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	8		0
7	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como coautor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis) - ESTRATO QUALIS VIGENTE A1/A2	5		0
8	Capítulo de livro publicado com ISBN	2		0
9	Depósito de Patente	5		0
10	Patente Registrada	10		0
				#VALOR!
				-

